

# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA

## PODER EXECUTIVO

*Prefeito: Antônio Carlos de Andrada*

### LEI MUNICIPAL

#### **LEI Nº 4.747**

“Autoriza o reajuste dos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o reajuste de vencimentos, salários e proventos dos servidores públicos do Município de Barbacena, na totalidade de 11,67% (onze inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), em 03 (três) parcelas, na competência da folha de pagamento dos meses de março, abril e maio, no exercício de 2016, com data até o vigésimo dia de cada mês, retroativamente a 1º (primeiro) de janeiro de 2016, extensivo a todos os servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta, indireta e do Regime Próprio de Previdência do Município.

Art. 2º Fica autorizado o reajuste anual dos subsídios dos agentes políticos do Município de Barbacena e servidores a eles equiparados, retroativamente a 1º de janeiro de cada ano, de acordo com a variação do INPC nos últimos 12 (doze) meses anteriores à concessão, em parcelas, no exercício de 2016 e na forma regulamentar, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.464 de 18 de dezembro de 2012.

Art. 3º Os proventos de aposentadorias e pensões de responsabilidade do Tesouro Municipal são pagos pelo Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor – SIMPAS, obrigando-se o Executivo ao repasse mensal do valor correspondente à despesa.

Art. 4º Fica autorizado o pagamento do 13º salário do exercício de 2015 em 03 (três) parcelas nos meses de junho, julho e agosto, no exercício de 2016, com limite até o vigésimo dia de cada mês.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 04 de março de 2016; 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 012/2016 – Autoria Executiva)

*Publique-se na forma da lei*

*José Augusto de Oliveira Penna Naves*

*Secretário-Chefe da Casa Civil*

### EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.504 - CONCEDER licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, pelo período de dois anos ao servidor Luciano José Sfredo, ocupante do Cargo Público de Agente Administrativo,

nível B-25, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais de Barbacena, em conformidade com o Requerimento nº 19044, com efeito retroativo a 24.02.2016. Barbacena, 02 de março de 2016. (Replicado por incorreção).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nos artigos 157 e 161, ambos da Lei Municipal nº 3.245, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.509 - 1 – DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 02/2016-CGEM-GC, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por D.L.G., matrícula nº 5639-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Guarda Municipal de Barbacena - GAM, para apurar eventuais condutas irregulares previstas no art. 13, incisos X e XXVIII, do Decreto Municipal nº 4.022/1996, relatadas por meio do Ofício nº 02/2016-CGEM-GC. 2 – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância da Guarda Municipal de Barbacena, instituída pela Portaria nº 15.877, de 22 de novembro de 2013, conduza o Processo devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação do extrato desta Portaria. 3 – DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual. 4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 02 de março de 2016. (Replicado por incorreção).

*Publique-se na forma da lei*  
*José Augusto de Oliveira Penna Naves*  
*Secretário-Chefe da Casa Civil*

## PODER LEGISLATIVO

### **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA**

*Presidente: Flávio Barbosa da Silva*

### EXTRATO DE PORTARIAS

022 - NOMEANDO, a partir desta data, EWERTON JOSÉ DUARTE HORTA JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral, Símbolo CLC-8, do Quadro de Servidores da Câmara, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09, a partir de 01 de março - VEREADOR FLÁVIO BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE.

023 - NOMEANDO, a partir desta data, MAYARA FERREIRA VILAS NOVAS para exercer o cargo em comissão de Secretária de Gabinete da Presidência, Símbolo CLC-5, do Quadro de Servidores da Câmara, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09, devidamente modificada pela Lei 4467/13, a partir de 01 de março - VEREADOR FLÁVIO BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE.

024 - EXONERANDO, a partir desta data, CARLOS ROBERTO CAMPOS do cargo em comissão de Agente de Gabinete Parlamentar, Símbolo CLC-1, do Quadro de Servidores da Câmara, lotado no Gabinete do Vere-

ador José Jorge Emídio de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09, devidamente modificada pela Lei 4467/13, a partir de 01 de março - VEREADOR FLÁVIO BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE.

025 - NOMEANDO, a partir desta data, ÍTALO PATRICK TRINDADE para exercer o cargo em comissão de Agente de Gabinete Parlamentar, Símbolo CLC-1, do Quadro de Servidores da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador José Jorge Emídio de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09, devidamente modificada pela Lei 4467/13, em vaga decorrente da exoneração de Carlos Roberto Campos, a partir de 01 de março - VEREADOR FLÁVIO BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE.

026 – NOMEANDO, as Comissões Permanentes da Câmara Municipal, para o ano Legislativo de 2016, em 07 de março -VEREADOR FLÁVIO BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE e que foram assim constituídas: 1- COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO. Titulares: Vereador Flávio Maluf Caldas - Presidente. Vereador Amálio Augusto de Andrade - Vice-Presidente. Vereador Ronaldo Braga - Secretário. Suplentes: Vereador Carlos Roberto Batista. Vereador Tadeu José Gomes. 02- COMISSÃO DE ESTUDOS MUNICIPAIS. Titulares: Vereador Carlos Alberto Sá Grise - Presidente. Vereadora Vânia Maria de Castro - Vice-Presidente. Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira - Secretário. Suplentes: Vereadora Marilene de Almeida Franco. Vereador Carlos Roberto Batista. 03- COMISSÃO DE DIREITOS SOCIAIS. Titulares: Vereadora Vânia Maria de Castro - Presidente. Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira - Vice-Presidente. Vereador Carlos Alberto Sá Grise - Secretário. Suplentes: Vereador Ilson Guilherme de Sá. Vereador Johnson Oliveira Marçal. 04- COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Titulares: Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira - Presidente. Vereador Ilson Guilherme de Sá - Vice-Presidente. Vereador José Jorge Emídio - Secretário. Suplentes: Vereador Flávio Maluf Caldas. Vereador Márcio Zeferino Ferreira. 05 - COMISSÃO DE REDAÇÃO. Titulares: Vereador Amálio Augusto de Andrade - Presidente. Vereadora Vânia Maria de Castro - Vice-Presidente. Vereador Tadeu José Gomes - Secretário. Suplentes: Vereadora Marilene de Almeida Franco. Vereador Ronaldo Braga. 06 - COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE. Titulares: Vereadora Marilene de Almeida Franco - Presidente. Vereador Johnson Oliveira Marçal - Vice-Presidente. Vereadora Vânia Maria de Castro - Secretária. Suplentes: Vereador Ronaldo Braga. Vereador Carlos Alberto Sá Grise. 07 - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E EXECUTORIEDADE DAS LEIS. Titulares: Vereadora Vânia Maria de Castro - Presidente. Vereador José Jorge Emídio - Vice-Presidente. Vereadora Marilene de Almeida Franco - Secretária. Suplentes: Vereador Amálio Augusto de Andrade. Vereador Flávio Maluf Caldas. 08 - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA. Titulares: Vereador Tadeu José Gomes - Presidente. Vereador Márcio Zeferino Ferreira - Vice-Presidente. Vereador Johnson Oliveira Marçal - Secretário. Suplentes: Vereador Ronaldo Braga. Vereador José Jorge Emídio. 09 COMISSÃO DE IGUALDADE RACIAL. Titulares: Vereador Carlos Roberto Batista - Presidente. Vereador Johnson Oliveira Marçal - Vice-Presidente. Vereador Tadeu José Gomes - Secretário. Suplentes: Vereador Ilson Guilherme de Sá. Vereador Amálio Augusto de Andrade.